

**CONVITE N.º 92092 - 05/2010.**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por CONVITE, do tipo “menor preço unitário”, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (BALANÇA ANALÍTICA DIGITAL) DESTINADOS AO PROJETO 9.20.92 COORDENADO PELO PROFESSOR ÉRICO FLORES, conforme Anexo I**, segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC – Campus / UFSM, obedecendo o que segue.

Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):

Dia 05/08/2010, até às 14:00 h

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura - dia 05/08/2010, às 14:00 h (envelope n. 01)

2ª. Abertura – dia 12/08/2010, às 14:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (modelo) do anexo II, proceder-se-á à imediata abertura do envelope n.º 2 (proposta), ou seja, no dia 05/08/2010 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope n.º.02 será efetuada no dia 12/08/2010, às 14:00 h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (BALANÇA ANALÍTICA DIGITAL) DESTINADO AO PROJETO 9.20.92 COORDENADO PELO PROFESSOR ÉRICO FLORES, conforme Anexo I.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



3.1. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 1, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

3.1.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

4. DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

4.1. As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

4.1.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

4.1.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão: Apresentar, em uma única via, conforme o seguinte:
Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3. Para todos os participantes apresentar, em uma única via conforme o seguinte:

4.1.3.1 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação, conforme modelo **anexo III**.

4.1.3.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **anexo IV**.

4.1.3.3 Termo de Desistência Recursal **anexo II**

4.2. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previsto, a documentação e a proposta, em envelope separado fechado ou lacrado.

4.2.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega do mesmo no local, dia e hora constante dos itens deste Convite.

4.3. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

**FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC**

CEP: 97105-970

Prédio 66 – Campus / UFSM

SANTA MARIA – RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES**CONVITE n. 92092-05/2010****DIA 05/08/2010; 14:00 Horas.****CNPJ da Empresa:** _____**ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO****5 – PROPOSTA:**

5.1. A Proposta, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital, deverá ser apresentada ou encaminhada em envelope fechado, sendo da responsabilidade do licitante a entrega na data, local e horário estipulado neste convite.

5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

5.1.2. Indicar a **MARCA** do produto ofertado na proposta.

5.1.3. Apresentar o **CATÁLOGO** do produto ofertado

5.2. O prazo para a entrega do objeto desta licitação será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento. **O prazo estipulado poderá ser prorrogado mediante pedido formalizado da empresa ganhadora do processo.**

5.3. Os preços unitários propostos, deverão englobar todas as despesas, tais como: acessórios, instalação, transporte, seguros, leis sociais, impostos e quaisquer outras despesas.

5.4. A garantia deve ser de no mínimo 12 meses (contra defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas) e quando solicitada deverá ser concedida no local onde foi entregue e instalado o(s) equipamento (s), e o prazo será contado a partir da entrega do (s) mesmo(s) na unidade solicitante.

5.5. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

5.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

5.7. Não serão aceitas propostas, bem como catálogos (quando exigidos), via **E-MAIL, FAX, TELEX** ou em **PAPEL de FAX**.

5.8. Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda nacional, com **2 (dois) dígitos após a vírgula**.

5.9. Proposta com os dados incompletos será **desclassificada**.

5.10. O prazo da proposta deverá ser no mínimo de **60 (sessenta)** dias corridos.

5.11. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Proceder-se-á da Seguinte forma:

5.11.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.11.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.12. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC CEP: 97105-970 Prédio 66 – Campus / UFSM SANTA MARIA – RS COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONVITE n. 92092-05/2010 DIA 05/08/2010; 14:00 Horas. CNPJ da Empresa: _____ ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA
--

**6 - JULGAMENTO:**

6.1.- A comissão de Licitações levará em consideração para fins de adjudicação, o critério de menor preço **UNITÁRIO**.

6.2.- Será desclassificada a proposta que apresentar preço abusivo ou superior ao preço médio cobrado no mercado local no dia da abertura das propostas, bem como irrisório, nulo ou fizer menção a proposta de outro concorrente.

6.3. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.11.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.3.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7 PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis a partir da entrega do(s) material(is), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) , desde que não haja impedimento legal. O pagamento somente será efetuado mediante o fornecimento total do equipamento.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A simples apresentação da proposta a esse convite, implica na aceitação plena e incondicional das normas legais brasileiras vigentes e do inteiro teor expresso neste convite, desde que transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no art. 41, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

8.2. A adjudicação dos materiais será deferida a licitante vencedora através de Pedido de Fornecimento.

8.3. A Fundação poderá acrescentar ou suprimir parte do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, parágrafo 1º. da Lei nº. 8.666/93.



8.4 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de encerramento desta licitação.

8.5. O prazo de entrega será de no **máximo 30 (trinta) dias**, após a Ordem de Fornecimento. O prazo estipulado poderá ser prorrogado mediante pedido formalizado da empresa ganhadora do processo.

8.6. **A entrega da mercadoria deverá ser feita na cidade de Santa Maria, no Departamento de Química – PRÉDIO 21 (SUB SOLO) – sala 5015 – Campus /UFSM - Santa Maria/RS – A/C: Prof. Érico Flores.**

8.7. A garantia, quando solicitada, será concedida no local onde for instalado o(s) equipamento (s).

8.8. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei nº 8.883/94.

8.9. Aplica-se a presente licitação as Sanções Administrativas previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, bem como os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

8.10. As penalidades a que estão sujeitas o adjudicatário são as seguintes:

Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação (por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Fundação, enquanto perdurarem os motivos da punição, a teor do que reza o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

8.11. As multas previstas para a presente licitação serão as seguintes:

8.11.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

8.11.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

8.12. O presente convite encontra-se de acordo com o que consta no processo nº 92092-05/2010-CV.

8.13. À Fundação, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes direitos a reclamação ou indenização.

8.14. Maiores informações, com relação ao objeto do convite, serão fornecidas através do telefone e ramal expresso no preâmbulo do presente convite.



8.15 No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

Santa Maria, 16 de Julho de 2010.

Atenciosamente

CLAUDIA PIPPI LORENZONI
Presidente Comissão Licitações / FATEC

**ANEXO I****EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO PARA O PROJETO 9.20.92**

ITEM	Descrição	Quant	Valor máximo para aquisição
01	Balança analítica digital, com elemento de aquecimento em cerâmica para secagem, análise totalmente automática, capacidade de pesagem de 150g com 1 mg de resolução; repetibilidade de +/- 0,2% (amostras < 5 g) e +/- 0,05% (amostras < 5 g); resultados mostrados no display como : % massa seca, % relação, mg massa perdida, g resíduo, g/kg resíduo, g/l resíduo. % resíduo pós-cinzas; modos de análise totalmente automático, semi-automático: 1 – 50mg/5 – 300 seg; 0,1 a 5,0 %/5 a 300 s, ou por tempo (0,1 a 99 min) Programas: até 20 programas podem ser armazenados em memória não volátil (definidos pelo usuário). Temperatura 40 a 220°C com incrementos de 1°C. Temperatura Standby: 40 a 100°C. Possui saída RS232 para computador ou impressora com dados estatísticos. Permite a transferência de dados para PC através do Programa SartoConnect. Acompanha fonte de alimentação 230V + 15%,-20% / 50-60Hz; 80 pratos de alumínio e pinça metálica. Dimensões (WxDxH) 213 x 320 x 180,50 mm.	01	R\$ 12.000,00

**ANEXO II****TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A empresa _____, CNPJ _____,
FAX _____ FONE _____, por intermédio de seu representante
legal _____, no presente ato e na melhor
forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase de habilitação
referente ao Convite n.º 92092-05/2010, promovida pela FATEC, de acordo com o art. 43, III da
Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de _____ de 2010.

Nome: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa _____, inscrita sob o
CNPJ nº _____/_____-_____, sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-_____, Fone/Fax
_____, e-mail _____, declara sob as
penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório**, e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO**

Ref.: CONVITE 92092-05/2010-CV

....., inscrito no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, **DECLARA**, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)